

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, nº 64, Dois de julho, Salvador - BA, CEP 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Dr. ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.833.880/0001-36, neste ato, representada pelo **Sr. RENATO BARRETO MARTINEZ**, portador do CPF/MF sob nº 958.220.037-53 e da carteira de identidade nº 9100319-91 - SSP/BA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente aditivo ao Contrato nº 057/2021, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 101077/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 057/2021, conforme Processo Administrativo nº 101077/2025, tendo seu **início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 17.112.937,82 (dezessete milhões, cento e doze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 2.832.144,64 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e quarento e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.2 O **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor **R\$ 205.355.253,84 (duzentos e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111	33.90.37	1.500.1
	231500		1.501.1
	231600		
FGM	250133	33.90.37	1.500.1
	228900		
	229000		
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105	33.90.37	1.500.1
	227600		1.501.1
	232600		
	232401		
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1
	228700		
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
			1.501.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
			2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
			1.501.1
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
	235800		1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1
	206900		
	207000		
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
			1.501.1
			1.754.1
			2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100	33.90.37	1.500.1
	233200		
	233300		
SMS	250106	33.90.37	1.600.3
	232300		1.500.1
	215600		1.754.1
	215100		1.621.3
			1.501.1
	215900		1.659.3

SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1
	125600		1.501.1
	229600		
	235000		
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 10.267.762,69 (dez milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA

6.1 Sem prejuízo do quanto previsto no Parágrafo segundo, da Cláusula Terceira, o contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 057/2021, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 02 de setembro de 2025.


ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **RENATO BARRETO MARTINEZ**
Data: 02/09/2025 10:57:28-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

RENATO BARRETO MARTINEZ
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

PLANILHA RESUMO						
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO DO POSTO	QUANT ATUAL	VALOR ORDINÁRIO UNITÁRIO	VALOR EVENTUAL UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO
300004937-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I - 44H	288	R\$ 5.283,87	R\$ 951,27	R\$ 6.235,14	R\$ 1.795.720,32
300004936-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - 44H	33	R\$ 4.053,38	R\$ 685,52	R\$ 4.738,90	R\$ 156.383,70
300004938-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I C/ INSALUBRIDADE - 44H	130	R\$ 5.828,27	R\$ 1.075,17	R\$ 6.903,44	R\$ 897.447,20
300004939-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I C/ INSALUBRIDADE - 12/36 (DIURNO)	10	R\$ 5.715,06	R\$ 1.075,17	R\$ 6.790,23	R\$ 67.902,30
300004940-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I C/ INSALUBRIDADE - 12/36 (NOTURNO)	10	R\$ 6.371,50	R\$ 1.190,65	R\$ 7.562,15	R\$ 75.621,50
300004941-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II - 44H	62	R\$ 6.027,62	R\$ 1.147,72	R\$ 7.175,34	R\$ 444.871,08
300004942-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III - 44H	277	R\$ 6.234,86	R\$ 1.173,94	R\$ 7.408,80	R\$ 2.052.237,60
300004943-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III C/ INSALUBRIDADE - 44H	2	R\$ 6.773,95	R\$ 1.297,86	R\$ 8.071,81	R\$ 16.143,62
300004944-1	ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS - 44H	29	R\$ 8.103,04	R\$ 1.605,68	R\$ 9.708,72	R\$ 281.552,88
300004945-1	ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS II - 44H	367	R\$ 9.721,03	R\$ 1.982,27	R\$ 11.703,30	R\$ 4.295.111,10
300004946-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - 44H	231	R\$ 6.852,80	R\$ 1.313,87	R\$ 8.166,67	R\$ 1.886.500,77
300004947-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I C/ INSALUBRIDADE - 44H	5	R\$ 7.396,61	R\$ 1.437,78	R\$ 8.834,39	R\$ 44.171,95
300004948-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - 44H	16	R\$ 8.747,16	R\$ 1.756,32	R\$ 10.503,48	R\$ 168.055,68
300004455-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	324	R\$ 11.169,38	R\$ 2.352,71	R\$ 13.522,09	R\$ 4.381.157,16
300004456-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III C/ INSALUBRIDADE - 44H	4	R\$ 11.924,63	R\$ 2.476,61	R\$ 14.401,24	R\$ 57.604,96
300004949-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I - 44H	360	R\$ 29,32	R\$ 6,54	R\$ 35,86	R\$ 12.909,60
300004950-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II - 44H	220	R\$ 35,34	R\$ 7,85	R\$ 43,19	R\$ 9.501,80
300004951-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III - 44H	1080	R\$ 36,20	R\$ 8,05	R\$ 44,25	R\$ 47.790,00
300004952-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - 44H	1940	R\$ 40,48	R\$ 9,00	R\$ 49,48	R\$ 95.991,20
300004756-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	2300	R\$ 73,63	R\$ 16,14	R\$ 89,77	R\$ 206.471,00
300004955-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS - 44H	320	R\$ 49,47	R\$ 11,01	R\$ 60,48	R\$ 19.353,60
300004956-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS II - 44H	420	R\$ 61,07	R\$ 13,57	R\$ 74,64	R\$ 31.348,80
300004954-1	HORA EXTRA 50% NOTURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	60	R\$ 83,34	R\$ 18,55	R\$ 101,89	R\$ 6.113,40
300004953-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - 44	120	R\$ 54,11	R\$ 12,03	R\$ 66,14	R\$ 7.936,80
300004957-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II - 44H	140	R\$ 47,14	R\$ 10,49	R\$ 57,63	R\$ 8.068,20
300004958-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III - 44H	20	R\$ 48,26	R\$ 10,74	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
300004959-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - 44H	340	R\$ 53,95	R\$ 12,00	R\$ 65,95	R\$ 22.423,00
300004960-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	120	R\$ 96,60	R\$ 21,50	R\$ 118,10	R\$ 14.172,00
300004961-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS - 44H	40	R\$ 65,94	R\$ 14,68	R\$ 80,62	R\$ 3.224,80
300004962-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS II - 44H	60	R\$ 81,41	R\$ 18,12	R\$ 99,53	R\$ 5.971,80
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO:						R\$ 17.112.937,82
VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO:						R\$ 205.355.253,84

VALOR ORDINÁRIO MENSAL:	R\$ 14.280.793,18
VALOR ORDINÁRIO GLOBAL:	R\$ 171.369.518,16

VALOR EVENTUAL MENSAL:	R\$ 2.832.144,64
VALOR EVENTUAL GLOBAL:	R\$ 33.985.735,68



ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3
SPMJ	250116 125600 229600	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO Nº 101077/2025.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 101077/2025, tendo seu início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731
CASA CIVIL	SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	3117666
CGM	CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ	3091841
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
FGM	NOEDSON CONCEIÇÃO SANTOS	3173802
FMLF	DIANA GRAÇAS DOS SANTOS COSTA	3170800

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SACPB	MANUELA FERREIRA BARRETO	3174262
SECIS	CAMILA ALVES MENEZES	3172175
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	NADJA GOMES LIMA	3169785
SEGOV	CAIO BARIGCHUN MIRANDA	3166900
SEINFRA	OLÍVIA MARIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	MARTHA SENA CASTRO	3166901
SEMDEC/FMT	MARTHA SENA CASTRO	3166901
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/FUMPRES FIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PAPINELLI	3174195
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3016588
SEMOP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMOP/FUNCIP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMPRE	MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA	3172899
SEMUR	SUSANA RODRIGUES LIMA	3172986
SMED	MÁRCIO LADEIA FERNANDES	3162128
SMS	TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	JUCIENE FERREIRA SANTOS	3169348
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
TRANSALVADOR	BARBARA FINOTTI	3173166

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1



ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 496/2025**

PROCESSO N° 4683/2017.

CONTRATO N° 093/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL EVENTUAL: (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	10.087,53	1.327,47	11.415,00
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1	77.337,73	9.924,37	87.262,10
FGM	229000 250133 228900	33.90.37	1.500.1 1.501.1	63.887,69	8.154,41	72.042,10
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	6.725,02	884,98	7.610,00
FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	20.175,06	2.149,14	22.324,20
GCM	250115	33.90.37	1.500.1 1.501.1	16.812,55	2.212,45	19.025,00
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	20.175,06	2.654,94	22.830,00
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	137.862,91	18.142,09	156.005,00
SECIS				90.787,77	11.188,53	101.976,30
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	10.087,53	1.327,47	11.415,00
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1 1.501.1	30.431,66	3.760,79	34.192,45
SEINFRA	161220	339037	1.500.0 1.501.1	26.900,08	3.539,92	30.440,00
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	43.712,43	5.752,37	49.465,00
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	13.450,04	1.769,96	15.220,00
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	161.907,69	21.333,36	183.241,05
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	686.340,32	88.845,62	775.185,94
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	914.602,72	60.178,64	974.781,36
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	13.450,04	1.769,96	15.220,00
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	6.099.593,14	802.676,86	6.902.270,00
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.836.456,58	244.621,43	2.081.078,01
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	13.450,04	1.769,96	15.220,00

Salvador, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretaria Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 497/2025**

PROCESSO N° 100901/2024.

CONTRATO N° 120/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R\$)
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1	45.025,23	6.060,98	51.086,21
FGM	229000 228900	33.90.37	1.500.1 1.501.1	34.612,10	3.038,54	37.650,64
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	6.922,42	924,82	7.847,24
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	51.918,15	6.936,15	58.854,30
SECIS	257726	33.90.37	1.500.1	152.676,74	19.641,81	172.318,55
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	20.885,26	2.973,06	23.858,32
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	6.951,92	974,47	7.926,39
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	6.981,42	1.024,12	8.005,54
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	10.383,63	1.387,23	11.770,86
SEINFRA	161220	33.90.37	1.500.0 1.501.1	13.903,84	1.948,94	15.852,78
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	24.287,47	2.779,27	27.066,74
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	27.748,68	3.798,58	31.547,26
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	20.826,26	2.873,76	23.700,02
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	332.836,66	45.042,07	377.878,73
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	2.836.933,24	373.844,87	3.210.778,11
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	10.442,63	1.486,53	11.929,16
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	737.857,23	97.421,90	835.279,13
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	62.419,78	6.351,14	68.770,92
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.500.1	55.556,36	7.696,46	63.252,82

Salvador, 03 setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretaria Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 498/2025**

PROCESSO N° 7764/2019.

CONTRATO N° 030/2020.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	61.844,84	9.205,66	71.050,50

Salvador, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 584/2024**

PROCESSO N° 119342/2025 e 127069/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 02/09/2025 e término em 01/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 003/2024.

CONTRATADA: FLAVIA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 52.914.194/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Flavia Catarine Lemos Cunha

Salvador, 02 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA